

RECONSTRUIR O BRASIL QUE QUEREMOS

# CONF RÊNCIA REGIONAL

DOS BANCÁRIOS DE CURITIBA  
E REGIÃO



## 1ª Conferência Regional Híbrida dos Bancários e Bancárias da base do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, Financeiros e Empresas do Ramo Financeiro de Curitiba e Região

### REGIMENTO INTERNO

#### Dos objetivos da Conferência

**Artigo 1º** - A 1ª Conferência Regional Híbrida dos Bancários e Bancárias da base do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, Financeiros e Empresas do Ramo Financeiro de Curitiba e Região, doravante designada Conferência Regional, terá como objetivos:

- 1) Debater a conjuntura política e econômica, suas consequências para a categoria e organizar o movimento em defesa de Direitos e Democracia;
- 2) Debater e aprovar as propostas a serem encaminhadas para a Conferência Estadual;
- 3) Eleger as delegadas e delegados para a 24ª Conferência Estadual da Fetec-CUT-PR, a ser realizada nos dias 27 e 28 de maio de 2022.

#### Da realização e organização

**Artigo 2º** - A Conferência realizar-se-á nos dias 29 e 30 de abril de 2022, no Espaço Cultural e Esportivo dos Bancários, sito à Rua Piquiri, 380, bairro Rebouças, Curitiba/PR para os inscritos no formato presencial, e na plataforma Zoom para os inscritos no formato remoto/online.

**Artigo 3º** - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, Financeiros e Empresas do Ramo Financeiro de Curitiba e Região é o responsável pela realização e organização da Conferência Regional.

**Parágrafo Primeiro** - A Diretoria Executiva da entidade organizadora é a responsável pela coordenação da Conferência Regional.

**Parágrafo Segundo** - A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que necessário, durante a Conferência Regional, para encaminhar as atividades de coordenação.

#### Dos participantes

**Artigo 4º** - São participantes da Conferência Regional as trabalhadoras e os trabalhadores bancários da base do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, Financeiros e Empresas do Ramo Financeiro de Curitiba e Região.

**Artigo 5º** - Somente os participantes inscritos e regularmente credenciados pela Secretaria Geral da entidade organizadora terão direito a voz e voto durante a Conferência Regional.

**Parágrafo Primeiro** - Os convidados pela entidade organizadora não terão direito a voz ou voto.

**Parágrafo Segundo** - Os aposentados terão suas inscrições homologadas apenas como convidados, não tendo direito a voz e voto.

#### Das inscrições e credenciamentos

**Artigo 6º** - Os participantes da Conferência Regional serão previamente inscritos de forma eletrônica, por meio de formulário divulgado no site da entidade entre os dias 13 e 25 de abril de 2022.

**Artigo 7º** - O credenciamento de delegadas e delegados será realizado das 18h00 às 20h00 do dia 29 de abril de 2022 e das 8h30 às 10h00 do dia 30 de abril de 2022, nas dependências do Espaço Cultural e Esportivo dos Bancários, sito

RECONSTRUIR O BRASIL QUE QUEREMOS

# CONF RÊNCIA REGIONAL

DOS BANCÁRIOS DE CURITIBA  
E REGIÃO



à Rua Piquiri, 380, bairro Rebouças, Curitiba/PR. As delegadas e os delegados inscritos no formato remoto/online terão seu credenciamento efetivado ao acessarem a plataforma de transmissão (Zoom) e votação, com o login e senha recebidos por e-mail e mensagem SMS, no mesmo horário que o presencial.

**Parágrafo Primeiro** - Todas as delegadas e delegados credenciados, independente da participação presencial ou remota, devem realizar o login na plataforma, com sua senha individual, para acesso aos documentos que subsidiam a Conferência Regional, à sala virtual e às votações.

**Parágrafo Segundo** - Todas as votações a serem apresentadas à Plenária Geral de delegadas e delegados serão realizadas através da plataforma online de transmissão e votação, sendo acessada através do login e senha individuais de cada credenciado.

## Da programação

### DIA 29 DE ABRIL 2022 SEXTA-FEIRA

- 18h00 - Início do credenciamento presencial e eletrônico dos inscritos;
- 19h00 - Abertura solene;
- 19h30 - Apresentação do Dieese: Retrato dos Bancos e Bancários;
- 20h00 - Encerramento do credenciamento;
- 21h00 - Debates;
- 22h00 - Encerramento.

### DIA 30 DE ABRIL DE 2022 SÁBADO

- 08h30 - Início do credenciamento presencial e eletrônico dos inscritos;
- 09h00 - Votação do Regimento Interno;
- 09h30 - Análise de Conjuntura, com Gleisi Hoffmann e Alexandre Guilherme Jorge, presidente do SindiPetro;
- 10h00 - Encerramento do credenciamento;
- 11h30 - Apresentação dos resultados da consulta de prioridades;
- 12h00 - Debate das propostas para a Conferência Estadual;

- 13h00 - Aprovação das Propostas;
  - Eleição da delegação para a Conferência Estadual;
  - Encerramento;
- 14h00 - Almoço.

## Da plenária geral

**Artigo 8º** - A Plenária Geral é órgão máximo e soberano da Conferência Regional, sendo composta por todas as delegadas e delegados inscritos e credenciados, de acordo com art. 7º e, tem como competência votar as resoluções da Conferência.

**Artigo 9º** - Toda e qualquer manifestação em plenário deverá ser feita mediante a prévia inscrição junto a mesa coordenadora dos trabalhos, através do crachá de identificação ou pelo chat da plataforma Zoom, sendo o tempo máximo permitido para cada intervenção de até 3 (três) minutos.

**Artigo 10º** - As propostas serão votadas na Plenária Geral e, quando necessário, serão encaminhadas as defesas com duração de 3 (três) minutos para cada posição, sendo a contrária a falar primeiro.

**Parágrafo Primeiro** - Caso a plenária não se considere devidamente esclarecida, serão abertas novas defesas com duração de 3 (três) minutos cada.

**Parágrafo Segundo** - As votações se darão por meio eletrônico/online através do sistema Vota Bem. As votações dar-se-ão da seguinte forma:

- a) A duração da disponibilização da votação será de 3 (três) minutos cada, podendo ser menor o tempo, se registrado a totalidade dos votos.
- b) O único canal de votação disponível será pelo sistema Vota Bem.
- c) As votações serão por maioria simples.

**Parágrafo Terceiro** - Não serão aceitos votos por procuração.

**Parágrafo Quarto** - As questões de ordem serão decididas pela mesa coordenadora ou pela Plenária Geral, e devem dizer respeito exclusivamente à ordem dos trabalhos e da pauta.

**Parágrafo Quinto** - As propostas aprovadas serão organizadas pela Diretoria Executiva da entidade organizadora, para posterior encaminhamento

RECONSTRUIR O BRASIL QUE QUEREMOS

# CONF RÊNCIA REGIONAL

DOS BANCÁRIOS DE CURITIBA  
E REGIÃO



à coordenação da Conferência Estadual.

**Parágrafo Sexto** - As declarações de voto devem ser solicitadas a mesa coordenadora antes do início da votação, mediante a entrega do crachá. Será concedido até 1 (um) minuto para o uso da palavra, limitada a 3 (três) por votação.

## Do processo de eleição de Delegadas e Delegados para a 24ª Conferência Estadual da Fetec-CUT-PR

**Artigo 11º** - Os participantes da Conferência Regional elegerão as delegadas e delegados para a 24ª Conferência Estadual da Fetec-CUT-PR.

**Artigo 12º** - Participarão da votação para a escolha da delegação do Paraná, com direito a votar e serem votados, somente os participantes regularmente credenciados pela Secretaria Geral da Conferência Regional.

**Parágrafo único** - Os convidados não poderão concorrer as vagas para a 24ª Conferência Estadual da Fetec-CUT-PR.

## Das moções

**Artigo 13º** - As moções deverão ser apresentadas a coordenação da Conferência Regional, por escrito, até as 12h00 do dia 30 de abril de 2022, e serão lidas e votadas na Plenária Geral.

**Parágrafo Primeiro** - Somente serão aceitas moções subscritas por, no mínimo, 10% das delegadas e delegados regularmente credenciados, conforme artigo 7º.

**Parágrafo Segundo** - As moções não poderão versar contrariamente as deliberações da Conferência Regional.

## Das disposições finais

**Artigo 14º** - Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Diretoria Executiva da entidade organizadora e, em última instância, pela Plenária Geral da Conferência Regional.

**Artigo 15º** - Se a transmissão da Conferência for inviabilizada por queda de energia, queda de dados de internet ou outro motivo de força maior, o caso será tratado conforme artigo 3º.



Curitiba, 29 e 30 de abril de 2022.